



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08



DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a utilidade pública para efeito de desapropriação e dá outras providências."

O Município de Periquito, representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM, de conformidade com o Decreto – Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962; bem como com amparo no inciso V do artigo primeiro da Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título sobre a área pertencente a Geni Martins da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 252.501.238-05, e no RG nº 32.168.047-9, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Francisco Diniz, nº 66, Pedra Corrida, Periquito/MG, CEP: 35.156-000, conforme documentos anexos a este, e:

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Periquito em adquirir o imóvel com aproximadamente 1.087,3 m², Rua Medina Maria do Nascimento. Deste, segue-se por 36,21 m com azimute 269°41'20" chegando ao ponto 2, até aqui pela Rua Medina Maria do Nascimento. A partir deste deflete-se acima e segue por 30,08 m com azimute 359°56'11" chegando ao ponto 3, até aqui pela Rua Jesus Godoi. A partir deste deflete-se a direita e segue por 36,00 m com azimute 89°35'00" chegando ao ponto 4, até aqui confrontando com Prefeitura Municipal do Periquito. A partir deste deflete-se abaixo e segue por 30,15 m com azimute 179°32'14" chegando ao ponto inicial 1, até aqui confrontando com Prefeitura Municipal do Periquito. Assim, perfazendo-se uma área de 1.087,268 m² e perímetro de 132,439 m.;

CONSIDERANDO que o município expropriante necessita de adquirir o imóvel acima mencionado para construção do novo Centro Municipal de Educação Infantil no Distrito de Pedra Corrida, tratando-se de aquisição para atender o interesse público. dessa forma, resta justificada a necessidade de desapropriação da fração do imóvel em questão;

CONSIDERANDO que as razões expostas justificam a necessidade de o Município adquirir o imóvel descrito, ora declarado de utilidade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e, portanto, desapropriado, seja amigável ou judicialmente, na forma do artigo 1º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com as alíneas "e" e "h" do artigo 5º do mesmo diploma legal e



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08



suas alterações, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título sobre a área total do seguinte lote:

PARTE A DESAPROPRIAR

I - imóvel com aproximadamente 1.087,3 m², Rua Medina Maria do Nascimento. Deste, segue-se por 36,21 m com azimuth 269°41'20" chegando ao ponto 2, até aqui pela Rua Medina Maria do Nascimento. A partir deste deflete-se acima e segue por 30,08 m com azimuth 359°56'11" chegando ao ponto 3, até aqui pela Rua Jésus Godoi. A partir deste deflete-se a direita e segue por 36,00 m com azimuth 89°35'00" chegando ao ponto 4, até aqui confrontando com Prefeitura Municipal do Periquito. A partir deste deflete-se abaixo e segue por 30,15 m com azimuth 179°32'14" chegando ao ponto inicial 1, até aqui confrontando com Prefeitura Municipal do Periquito. Assim, perfazendo-se uma área de 1.087,268 m² e perímetro de 132,439 m conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º. Fazem parte integrante do presente Decreto, a certidão de propriedade do referido imóvel, bem como croqui descritivo da gleba em comento.

Art. 3º. As despesas com a desapropriação correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. É declarada, também a urgência da desapropriação que se trata.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito/MG, 12 de abril de 2024.

JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR
PREFEITO DE PERIQUITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nos termos da Lei Orgânica Municipal, o presente ato administrativo foi publicado nesta data mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ali permanecerá pelo prazo legal.

Periquito/MG, 12 de abril de 2024.

LUCIANA DELFINO FURTADO LEITE.
ASSESSORA DE GABINETE.